ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.375 / 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação áreas de terras do Senhor, JOSÉ BRESSANINI NETO e da Senhora MARTA RAMOS BRESSANINI para regularização da estrada municipal na localidade de Vila Nova, neste município, conforme a seguir especificado no memorial descritivo, Área 10 no total de 7.479,15 m² (sete mil, quatrocentos e setenta e nove inteiros e quinze decímetros quadrados).

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, refere-se a uma das partes integrantes do terreno, com área total de 122.770,00 metros quadrados, imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, sob a matrícula n° 9.208, situado as margens da Rodovia SC-413, trecho Luís Alves-BR 470, início no Km 92+70m (26°43'48, 0"S e 48,541'42,7WO) e término no KM 92+245(26°43'29,3" e 48,51'19,2"WO), na localidade da Vila Nova, no municípios de Luís Alves, sendo que este imóvel será desmembrado em 10 áreas, conforme planta em anexo,conforme memorial descritivo e planta do terreno em anexo a presente que faz parte integrante dessa Lei,como se transcritos estivessem,

sendo: ***Área 10 a desmembrar para Rua Álida Bressanini*** - Uma área, situada na localidade Vila Nova, zona urbana do município de Luís Alves-SC, com área de **7.479,15 m² (sete mil, quatrocentos e setenta e nova inteiros e quinze decímetros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul onde medem numa linha sinuosa 469,97 metros na Rua Álida Bressanini, confrontando com as áreas 1,4,5,6 e 7 a desmembrar; fundos ao norte onde medem numa linha sinuosa 469,67 metros na Rua Álida Bressanini, confrontando com as áreas 8 a desmembrar e 9 remanescente; do lado direito ao oeste onde medem numa linha reta 17,52 metros confrontando consigo mesma em terras de Paulo Bressanini; do lado esquerdo ao leste onde medem numa linha reta 16,56 metros confrontando consigo mesma em terras de José Bressanini Neto, Mauro Reichert e Estelita Reinert, a rua possuiu uma largura num ângulo reto (90°) de 16,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 24 de Março de 2010.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
24 / 03 / 2010